

DESQUITE E DIVÓRCIO: RELAÇÕES DE FAMÍLIAS E COMPORTAMENTOS FEMININOS E MASCULINOS NO MUNICÍPIO DE ITABERABA (1950 – 1980)*

LIMA, Fernanda de Souza**

Nesse artigo propõe-se discutir as relações de famílias e os comportamentos femininos e masculinos na sociedade de Itaberaba, localizada na Chapada de Diamantina na Bahia, entre 1950 e 1980. Nesse caso, para uma reflexão mais apurada, priorizamos como fonte os processos de desquite e divórcio, que nos servem aqui de base para a composição do pano de fundo das experiências conjugais de homens e mulheres da referida sociedade. Nessa investigação, pode-se perceber os fios que tecem as relações dos sujeitos na história.

O que faremos adiante é uma breve reflexão sobre os possíveis caminhos para novos olhares em torno da relação de gênero, sobretudo, no que se referem às questões que versam sobre o lugar/espço das mulheres na história, bem como sobre a visibilidade das mesmas enquanto sujeitos de nossas pesquisas que, por vezes, estão construindo suas relações historicamente através da própria episteme do feminismo.

Indubitavelmente, há de se destacar que a história das mulheres foi negligenciada pela historiografia durante um longo período. Porém, a partir da década 1960 – com as contribuições do movimento feminista na Europa; de outros movimentos libertários dessa década, a exemplo do “maio de 68” na França; da luta contra a ditadura militar no Brasil e em outros países da América Latina; além da emergência de movimentos a favor das minorias, tais como negros e homossexuais, que questionavam valores vigentes, começaram os avanços em prol da revisão da abordagem de temas referentes às mulheres. Desse modo, a história das mulheres começa a entrar nesse cenário como objeto da história a partir desse período, trazendo assim:

a grande reviravolta da história nas últimas décadas, debruçando-se sobre temáticas e grupos sociais até então excluídos do seu interesse, contribui para o

* Este artigo traz reflexões do projeto de pesquisa, que se encontra em desenvolvimento, intitulado “Entre o público e o privado: relações de gênero nos processos de desquite e divórcio em Itaberaba 1950-1980”, sob orientação da Profa. Dra. Nancy Rita Sento Sé de Assis.

** Mestranda do Programa de Pós-graduação em História Regional e Local da Universidade do Estado da Bahia – Campus V.

desenvolvimento de estudos sobre as mulheres. Fundamental, neste particular, é o vulto assumido pela história cultural, preocupada com as identidades coletivas de uma ampla variedade de grupos sociais: os operários, camponeses, escravos, as pessoas comuns. Pluralizam-se objetos da investigação histórica, e, nesse bojo, as mulheres são alçadas à condição de objeto e sujeito da história” (SOIHET, 1997; 275).

Assim, a historiografia sobre as mulheres vem sendo um fruto de um processo de busca pela visibilidade da mulher tanto no passado quanto no presente, uma vez que as críticas referentes ao tipo de história que se fazia nas décadas anteriores levaram a revisões nas narrativas históricas. Diante do exposto, devemos destacar as diversas contribuições da Escola dos Annales para a construção da história das mulheres através das mentalidades, bem como da Nova História Cultural, que propõe uma abordagem dos diferentes grupos sociais que compõem a história (HUNT, 1992).

A noção de representação referente à diferença da mulher em relação ao homem esteve respaldada, durante fins do século XIX, nos pressupostos científicos da razão biológica, de que diferenciação social entre homens e mulheres era ancorada nas diferenças psicofísicas dos sujeitos. Nesse sentido, o uso do termo gênero aparece como uma proposta útil de análise histórica como diz Joan Scott, em que a utilização dessa categoria relacional implica em designar uma noção relacional no nosso vocabulário, bem como, a compreensão das relações sócias entre os sexos. A partir desse pressuposto, a palavra gênero “indicava uma rejeição ao determinismo biológico implícito no uso de termos como ‘sexo’ ou ‘diferença sexual’ (1990; 5), ou seja, a introdução do novo termo possibilitaria uma “noção relacional” no vocabulário, já que, a definição tanto do homem, como da mulher não podem ser compreendido a partir de estudo separado.

Frente a esse debate, é importante lembrar das contribuições de Guacira Lopes Louro no que se refere à própria definição de gênero. Segundo Louro,

[...] enquanto sexo se refere à identidade biológica de uma pessoa, gênero está ligado à sua construção social como sujeito masculino ou feminino. Uma decorrência imediata para o trabalho prático: agora não se trata mais de focalizar apenas as mulheres como objeto de estudo, mas sim os processos de formação da feminilidade e da masculinidade, ou os sujeitos femininos e masculinos. O conceito parece acenar também imediatamente para a idéia de relação; os sujeitos se produzem em relação e na relação” (LOURO, 2012; 3).

3

De acordo com as idéias de Guacira, discutidas acima, percebemos que a abordagem de gênero possibilitou a discussão da relação de poder entre o masculino e o feminino, visto que, durante muito tempo na história, preconizou-se a desigualdade entre o homem e a mulher. Portanto, o rompimento dessa dicotomia, segundo a qual a esfera do político estaria voltada para eles e o privado para elas, remete, justamente, à discussão de gênero, haja vista que o próprio conceito de gênero veio contrapor o conceito de sexo relacionado somente ao biológico.

Todavia, podemos acrescentar ainda, que com a emergência da história das mulheres engendrou-se a explosão do feminismo, bem como a transformação da historiografia no sentido de que a história começava a se diversificar em prol dos sujeitos participantes que sempre tiveram suas contribuições omitidas nas revoluções e mudanças sociais: mulheres, negros, trabalhadores etc.

Dimensões do público e do privado

No Brasil do século XX, estudado por Mary Del Priore (2002; 253), as famílias passam por transformações que vão desde o florescimento da economia, à decadência agrária tendo como decorrência a migração campo – cidade, até aspectos relacionados ao indivíduo enquanto um ser esportivo, ou seja, a preocupação com corpo e aparência começa a desabrochar em meio à sociedade. Por essas razões, esse século é considerado o tempo da conquista do espaço, tal como os indivíduos conquistam o direito de ter uma vida privada autônoma (PROST e VINCENT, 1992; 61), haja vista que a evolução da família aponta para a desinstitucionalização da esfera privada, ao passo que a sociedade caminha para novos arranjos que tendem para aquilo que chamamos de famílias ditas “informais”.

Esse contexto não foi vivenciado apenas no Brasil, também na França ocorreram mudanças semelhantes, sobretudo estudadas por Gérald Vincent, em *História da Vida Privada*. Para o autor, uma das maneiras de abordar as transformações que afetavam a vida privada do século XX consiste em indagar sobre a “evolução material do quadro doméstico”, uma vez que a história da vida privada é, acima de tudo, a história do espaço em que ela se inscreve (1992, p.62). A partir disso, podemos perceber que nos muros da vida privada não havia um outro universo que locasse esse sujeito que não estivesse ligado ao universo

4

doméstico do lar e da família, o que, por vez, leva a crer que dentro dessa esfera familiar, faltava um local que fosse efetivamente “privado”, haja vista que pensar no público dentro deste espaço significaria agrupar esses indivíduos numa esfera doméstica, e não num espaço unicamente individual.

Nesse sentido, pensar nessas possibilidades abriria as portas para a inserção da intimidade possível, já que faltava um espaço para a privacidade de cada membro da família, pois o espaço privado, portanto, era um local público, onde convivia o grupo doméstico, e não o sujeito “individual” que viria compor esse grupo (PROST e VINCENT, 1992; 72). Todavia, a quebra desses paradigmas se deu a partir das novas configurações desse espaço, uma vez que o individualismo começava a aparecer nesse cenário de maneira crescente, influenciando a entrada desses sujeitos nos universos do trabalho e do lazer. Com isso, esses sujeitos começavam a tomar os espaços das ruas, ao passo que se apropriavam do espaço público. A exemplo disso, não podemos esquecer que essas mudanças de comportamento incidiram principalmente sobre as condutas das mulheres, uma vez que elas começam a ganhar espaço que antes se restringia ao ser masculino.

Histórias possíveis

O estudo aqui apresentado nos permite analisar e narrar histórias de mulheres e homens, refletindo sobre o significado de suas práticas na sociedade, já que uma das tarefas do historiador é estar seguramente afastado do acontecimento para que possa apoiar-se em fatos escritos, jornais de época e nas memórias escritas por aqueles que viveram o acontecimento (MOTTA, 2012; 25). Desta forma, os sujeitos que compõem a história estão imersos nas redes sociais, que por sua vez, envolvem tensões, artimanhas, bem como interesses e preferências, e dentro disso, os indivíduos se identificam com os acontecimentos públicos de importância do seu grupo, já que as memórias são construídas por grupos sociais, como já dizia Maurice Halbwachs (BURKE, 2000; 70).

Pensando a partir da lógica apresentada acima e reconhecendo a importância e influência dos grupos sociais na sociedade, é possível apreender o cotidiano e as práticas de homens e mulheres na sociedade de Itaberaba, focalizando, sobretudo, os significados das

5

separações judiciais nas vidas dos sujeitos casados. Nesta pesquisa, busca-se compreender as relações de famílias e o comportamento de homens e mulheres, ponderando como esses sujeitos seguiam preceitos morais, reproduzidos através de atitudes e comportamentos.

Na pesquisa, os processos judiciais de Desquite e Divórcio têm sido fundamentais para analisar as variadas experiências dos indivíduos com o casamento, bem como suas condutas na vida familiar, uma vez que essas ações conduziram esses sujeitos ao rompimento dos laços conjugais, como iremos mostrar adiante em alguns dos processos estudados. Com a separação conjugal, podemos perceber quais os papéis sociais do homem e da mulher dentro casamento, e analisar os discursos que definiam os sujeitos e suas ações na sociedade baseadas na diferenciação do sexo; ou seja, para a mulher os critérios de representação na sociedade eram bem mais rígidos comparados aos dos homens casados, tendo em vista que as obrigações masculinas associavam-se ao público, enquanto as femininas estavam limitadas ao mundo privado.

Interessa-nos saber como eram as definições dos papéis femininos no casamento no ambiente sócio-cultural de uma cidade de interior como Itaberaba, já que, a partir do matrimônio, essas mulheres passaram a fazer parte de uma classe social, onde elas adquiriam novas responsabilidades como “rainhas do lar”, ou seja, assumiriam o papel de mãe-esposadona de casa (MALUF e MOTT, 1997; 368). Por esta razão, os deveres de muitas dessas mulheres eram traçados por rígidos papéis sociais que vinham imbuídos de um conservadorismo que cristalizava essas práticas no sentido de incutir pensamentos de que “A mulher que é, em tudo, o contrário do homem” (1997; 368). Por vezes, isso justificava a construção e a propagação de representação de condutas femininas que modelava essas mulheres no espaço do lar.

Beauvoir também destaca que é por meio do trabalho doméstico que a mulher consegue a apropriação do seu “ninho”, ou seja, é através dele que ela coloca a “mão na massa”, realizando as tarefas do lar, buscando agradar ao marido e aos filhos. Assim, autora coloca ainda que,

da administração de sua residência, tira sua justificação social; sua tarefa é também atentar para a alimentação, as roupas, e de uma maneira geral para a manutenção da sociedade familiar. Assim se realiza, ela também, como uma atividade. Mas trata-se, vamos vê-lo, de uma atividade que não a arranca de sua imanência, que

não lhe permite uma afirmação singular de si própria (BEAUVOIR 1967, 1967; 197).

Dentro dessas determinações rígidas que prendiam as mulheres na esfera do privado do lar e da família, havia também mulheres que conseguiam desviar-se da ordem que as excluía da modalidade de freqüentar e/ou participar do espaço público, já que a típica modalidade de manifestação dos poderes femininos, numa situação de sujeição e de inferioridade, pode ser traduzida na reapropriação ou até mesmo no desvio dos instrumentos simbólicos que instituem a dominação masculina, contra o seu próprio dominador (SOIHET, 1997; 14). Trazendo a reflexão para mais próximo da nossa realidade, que no caso em foco é a cidade de Itaberaba, podemos considerar a fundação do “Clube do Café¹” como um espaço possível de produzir a individualização feminina, ao passo que a introduzia na esfera pública da sociedade itaberabense, através da ação social exercida pelo grupo de mulheres casadas da cidade. O clube tem sua primeira reunião

aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, na Praça Lauro Silva, 302, na cidade de Itaberaba, as senhoras: Eunice Fernandes de Bulhões, Diraldina Almeida, Dinalva Ribeiro Pinheiro, Olívia Andrade, Terezinha Felix de Souza e Valdeci Felix Bulhões reuniram-se sob a coordenação da primeira com o objetivo de criar um grupo de trabalho em favor das famílias menos favorecidas, atendendo principalmente às gestantes com enxovais para os bebês, orientação e encaminhando para exames pré-natal e posteriormente registro de nascimento da criança².

Nessa perspectiva, é significativo o surgimento do clube, no sentido de ser um exemplo de um novo espaço de socialização, que possibilitou a inserção dessas mulheres num contexto de nova sociabilidade, o que por sua vez foi avançando no sentido da esfera pública de maneira progressiva, ao passo que elas exerciam funções sociais diversas como citado acima. Deste modo, essas mulheres vão percebendo que outras histórias eram possíveis de ser construídas. Algumas delas tiveram que desconsiderar as determinações de muitos dos

¹ O Clube do Café foi fundado em 11 de julho de 1974, tendo a princípio 7 integrantes, todas do sexo feminino, casadas, que se reuniam com o objetivo de criar um grupo que trabalhasse em prol das famílias menos favorecidas, ou seja, essas mulheres se reuniam semanalmente em busca de atuar na sociedade através do serviço comunitário e assistencial, fraterno e educativo. Além disso, no Art. 2º do Estatuto do Clube torna-se explícito também que O Clube do Café, não tem caráter ou filiação política, partidária de qualquer natureza, sem distinção de cor ou raça, religião ou ideologia.

² Registro da Ata de Fundação do “Clube do Café”, 1974, p-1.

7

esposos, que só as permitiam a ida a igreja, para assim gozar da vida social em consonância com a vida do lar. Porém, não existiam muitas possibilidades de desvio para as mulheres casadas. Na própria esfera do trabalho, por exemplo, havia poucas mulheres que exerciam funções fora do lar, e as que exerciam trabalhavam somente meio período, pois seus maridos se queixavam constantemente do abandono do lar e da educação dos filhos. O trabalho dessas mulheres, em sua grande maioria, estava voltado para a área de educação; atuando como professoras, faziam parte da classe média alta de Itaberaba.

Assim como descreve Marina Maluf e Maria Lúcia Mott em História da vida privada no Brasil, a imagem da mãe-esposa-dona de casa estava relacionada à mais importante função da mulher que:

[...] correspondia àquilo que era pregado pela igreja, ensinado por médicos e juristas, legitimado pelo Estado e divulgado pela imprensa. Mais que isso, tal representação acabou por recobrir o ser mulher – e a sua relação com as suas obrigações passou a ser medida e avaliada pelas prescrições do ser (1997, p-374).

Como vimos, o dever ser das mulheres brasileiras era traçado pelo rigor estilizado pela igreja e pelo Estado. Em Itaberaba essa realidade não era muito diferente, muito embora nas cidades de interior essas normas tendam a se cristalizarem de modo ainda mais rígido, o que leva a crer que o rompimento com essas determinações se tornava ainda mais difícil. Paralelo a isso, o “Clube do Café” não deixa de ser um exemplo de uma tentativa na busca de viabilizar a inserção da mulher no espaço público, uma vez que o trabalho social propiciou a essas mulheres o exercício de habilidades que antes eram usadas somente no espaço doméstico, como é o caso das costureiras que faziam as roupas dos recém-nascidos. Além disso, as mulheres também desempenhavam outras tarefas como:

[...] as inscrições das gestantes com as devidas orientações e encaminhamentos, bem como, programação de visitas às famílias que estiverem necessitando de maior atenção do grupo quando na oportunidade levaremos alimentos, assistência médica e principalmente amor e esperança para nossos irmãos, dando-lhes a certeza de que não estarão sozinhas nessa vida³.

³ Registro Ata de Fundação do “Clube do Café”, 1974, p-1.

8

É interessante notar que os papéis sociais da mulher na sociedade não são fixos, principalmente no caso das casadas, pois com o matrimônio ela adquire novos hábitos e comportamentos que se tornam imprescindíveis na pedagogia do casamento, já que, para ser uma boa dona-de-casa ela precisa saber perfeitamente os gostos do marido e procurar sempre agradá-lo, visto que a mulher precisava estar sempre atenta às necessidades do lar. Frente a essas informações, podemos notar que as mulheres casadas que integravam o *Clube do Café* dedicavam parte do seu valioso tempo consagrado ao lar a serviços sociais como este apontado na citação acima, que possibilitava também a inserção dessas mulheres no espaço público.

Nota-se que a partir da criação do “Clube do Café” – cujo princípio inicial era promover uma atuação meramente social, visto que essas mulheres buscavam formas concretas de expressões culturais por meio da ação social – as mulheres passaram efetivamente a se envolver em atividades públicas, ao passo que também desenvolviam hábitos e obrigações comuns a todos na sociedade.

Nesse contexto, iremos abordar no próximo tópico as questões relacionadas ao desquite e divórcio. Com isso, será usado o processo de desquite como fonte para analisar os discursos em torno da família na época.

Desquite e Divórcio em Itaberaba

O processo judicial analisado indica como ocorre a definição dos papéis feminino e masculino no casamento, principalmente quando tratamos dos parâmetros legais e sociais em que esses sujeitos estavam inseridos. Exemplificando, podemos reconhecer o caso da implementação do Código Civil brasileiro que impunha sua jurisprudência nacional através dos códigos legais e morais a toda sociedade. Nesse sentido, os processos de desquite e divórcio aparecem nesse cenário de maneira bastante peculiar, permitindo assim problematizar como funcionava a jurisprudência sobre a família e como eram definidos os direitos e os deveres conforme o sexo dos cônjuges. Em um dos processos analisados, encontramos definidas as determinações tradicionais para os papéis masculino e feminino na sociedade:

São deveres de ambos os cônjuges: I – fidelidade; II – Vida comum no domicílio conjugal (art. 233, n. IV e 234 (III – Mutua assistência), IV – Sustento, guarda e educação dos filhos. É quando expressa o artigo 231, do Código Civil. E, o domicílio conjugal, é aquele fixado pelo marido, como chefe da sociedade. Por isto que: “a mulher assume com o casamento os apelidos do marido e condição de sua companheira, consorte e colaboradora nos encargos da família cumprido-lhes velar pela direção material e moral desta”. Di-lo o art.240 do citado diploma. Daí por que, se um dos cônjuges descumpri sua obrigação matrimonial ou conjugal, admite o código civil, pelo artigo 317. “A ação de desquite fundada nos seguintes motivos: I – Adultério; II – Tentativa de morte; III – Sevícia ou injúria grave; IV- Abandono voluntário do lar conjugal, durante dois anos”⁴.

Como visto na citação acima, podemos notar como o Código Civil brasileiro define os papéis de cada cônjuge no casamento, ao passo essas definições também irão incidir na maneira como cada parceiro definirá o seu esposo e/ou esposa na vida conjugal. Obviamente, os próprios advogados se apoiavam nos princípios da jurisprudência para construir uma lógica discursiva com aporte teórico na legislação para definir os direitos e deveres para homens e mulheres. Entretanto, a partir da análise dos discursos jurídicos proclamados pelos advogados, começamos a entender o campo jurídico como uma sujeição de discursos “que garantem a distribuição dos sujeitos que falam nos diferentes tipos de discurso”. Nesse sentido, conforme argumenta Foucault, a vontade de verdade instituída pelos “sistemas de exclusão”, privilegia a base institucional que legitima e revigora enquanto política de poder e dominação. Portanto, essas esferas vão desde da “sexualidade a política”, sendo propulsoras de um discurso que profetiza ou mesmo reconduz a sociedade a exercer uma identidade tida como verdade (FOUCAULT, 2007; 45).

Dessa maneira, não podemos esquecer que a representação (BOURDIEU, 2005) dos papéis femininos e masculinos dentro do casamento era na verdade determinada dentro da própria estrutura matrimonial, já que as obrigações dentro do lar eram divididas de acordo as características biológicas. A este propósito, Bourdieu diz que estamos incluídos como homens ou mulheres naquilo que chamamos de objeto, do qual acabamos incorporando as formas de esquemas de maneira inconsciente, tendendo assim as estruturas históricas da ordem masculina, arriscando deste modo a penar a dominação masculina de maneira que venha fazer pensar que eles próprios são produtos da dominação (BOURDIEU, 2005; 34-37). Por isso, a representação do feminino, quase sempre tendia a incorporar elementos que estivessem

⁴ Processo do ano 1976, encontra-se arquivado na Vara de Família no Fórum Desembargador Hélio Lanza, na cidade de Itaberaba.

10

associados a imagens dicotômicas que, por sua vez, atribuía significados a essa representação dentro a sociedade.

A partir dessas definições, a mulher assumia o zelo pela moral da família, sendo exigido o cumprimento do modelo de esposa exemplar voltada para as prendas do lar, dedicada ao marido e aos filhos. Ao homem era dado a responsabilidade pelas questões financeiras, tendo o encargo de provedor da família, ou seja, restava-lhe a preocupação com o sustento econômico da casa. Diante disso, o próprio Estatuto da Mulher Casada⁵ determinava os papéis do homem e da mulher nessa sociedade conjugal, apontando, por exemplo, questões como a representação legal da família, sobre as obrigações da mulher casada que poderia ser exercida livremente, além dos direitos a herança e bens reservados do casal.

Os processos de desquite e até mesmo os de divórcio apontam que, em casos em que as esposas eram acusadas de quebrar os deveres conjugais instituídos pela lei, a separação conjugal representava uma punição pelo desvio do perfil de esposa, uma vez que a postura da acusada fugia daquilo que era estabelecido pelo Código Civil. Assim, esse acontecimento exemplifica a existência da quebra dos deveres dos cônjuges, haja vista que a própria sociedade tende a instituir normas que enquadram os indivíduos num modelo organizacional criado pelo Estado e pela igreja, de modo que não exista uma política que restabeleça os sujeitos que se apresentem fora desse modelo imposto.

Considerações finais

Considerando a condição social imposta à mulher desquitada, em cujo terreno germina uma visão negativa da imagem feminina enquanto separada, elas acabam escamoteando suas práticas daquilo que Judith Butler define como gênero, “que é a estilização repetida do corpo, enquanto conjuntos de atos, que se mantêm numa estrutura reguladora altamente rígida, onde cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural de ser”(BUTLER, 2003; 59). Portanto, pressupõe que a

⁵ Sob a Lei nº 4.112 de 27 de agosto de 1962, que dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada, tendo em vista que a Legislação Brasileira não permitia que a mulher pudesse exercer sua vida civil de modo igual ao dos homens. Por sua vez, a criação do Estatuto da Mulher Casada, atuou como um documento deflagrador dos direitos humanos das mulheres no Brasil, uma vez que refletiu como fruto de uma conquista da mulher casada. BRASIL. **Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962.** Dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada. (Estatuto da Mulher Casada) Disponível em: <www.soleis.adv.br>. Acesso em: 16 de abril de 2011.

11

própria sexualidade emerge dessas relações de poder que tendem para a chamada repetição e/ou cópia da lei, como diz Foucault. Este autor também propõe que o poder vai além das questões jurídicas, abrangendo também as funções sociais no que corresponde às relações dos sujeitos enquanto ser sexuado, haja vista que as produções desses indivíduos imersos nessa repetição uniforme da economia masculina da identidade, podem também se desviar desses propósitos tidos como originais e se mobilizarem na perspectiva de ultrapassar “os limites da inteligibilidade cultural como efetivamente expandem as fronteiras do que é de fato culturalmente inteligível” (BUTLER, 2003; 54).

Frente a isso, podemos situar os processos de desquite e divórcio em que as mulheres eram ré(s) e muitas vezes acusadas de traição e/ou abandono de lar, como uma estratégia de deslocamento no que se refere à possibilidade do sujeito de subverter e deslocar-se daquilo que conhecemos como uniformidade da economia masculina da identidade, já que essas estratégias apontam para a quebra de paradigmas, no sentido de que as mulheres possam reconhecer a sua sexualidade como parcialmente construída, na medida em que essa sociedade contemporânea possa finalmente repensar as possibilidades subversivas da sexualidade e da identidade nos próprios termos do poder (BUTLER, 2003; 55), instituídos por meio do casamento. Para isso, é necessário recolocar o debate das diferenças biológicas no campo social, como diria Guacira Lopes Louro, pois é nele que se constroem e se reproduzem as relações desiguais entre os sujeitos, ou seja, o propósito das discussões de gênero pressupõe a tentativa de evitar afirmações generalizadas a respeito da "Mulher" ou do "Homem", no sentido de dirigir a discussão na perspectiva de construção, processo, e não para algo que exista a priori.

REFERÊNCIA BIBLIOGRAFIA

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: II a experiência vivida**. 2. ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967.

BRASIL. **Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962**. Dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada. (Estatuto da Mulher Casada) Disponível em: <www.soleis.adv.br>. Acesso em: 16 de abril de 2011. 16 de abril de 2011.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

BURKE, Peter. História como memória social. In: _____. **Variedades de história cultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 70.

BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução, Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

DEL PRIORE, Mary. **História do Amor no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2002.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. 15 ed. São Paulo: Loyola, 2007. p. 45

HUNT, Lynn. **A Nova História Cultural**. Tradução. Jefferson Luis Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

LOURO, G. L. **Nas redes do conceito de gênero**. Disponível: <www.ufrgs.br/faced/geerge/redes>. Acesso em: 20 dez. 2012, p – 3.

MALUF, Marina; MOTT, Maria Lúcia. Recônditos do mundo feminino. In: SEVCENKO, Nicolau (Org.) **História da vida privada no Brasil: República da Belle Époque à Era do Rádio**. v. 3. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. História, memória e tempo presente. In: CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (Orgs). **Novos Domínios da História**. Rio de Janeiro, Elsevier, 2012, p.25.

PROST, Antoine; VINCENT, Gerard (Org). **História da Vida Privada 5: da Primeira Guerra a nossos dias**. Tradução Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

SCOTT, Joan..Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 16, n. 2., jul./dez. 1990, p. 5.

SOIHET, Rachel. História das Mulheres. In: CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (Orgs). **Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia**. Rio de Janeiro, Campus, 1997, p.275.

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL

13

VASCONCELOS, Vânia Nara Pereira. **Evas e Marias em Serrolândia**: práticas e representações acerca das mulheres em uma cidade do interior (1960-1990). Salvador: UFBA/FFCH, 2006. (Dissertação de Mestrado).